



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011082009

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Álvaro de Moraes n.º 1.515, Bairro Centro, Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada por sua Presidenta, Vereadora Rosemari Almeida, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Corte Real, n.º 51, térreo, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0023-23, Inscrição Estadual n.º 086/0382990, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Marcelo de Castro Silva – Coordenador de Serviços, portador do CPF 484.625.000-87, e Evandro Wolff - Coordenador da Filial Novo Hamburgo/RS, portador do CPF n.º 725.871.480-49, conforme Procuração n.º 17.940-092, do Tabelionato de Notas da Comarca de Guaíba/RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011082009**, celebrado em 21.08.2009, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor mensal pago pela Contratante à Contratada, previsto na cláusula quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 327,63 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), a partir de agosto/2013, face à aplicação do índice referencial INPC, medido pelo IBGE, período de julho/2012 a julho/2013, que foi de 6,97%, tal como previsto na cláusula quinta do Contrato.

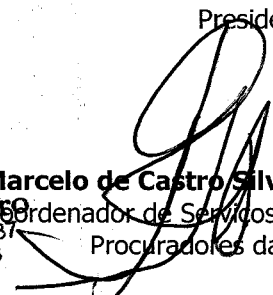
CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 21.08.2014 (vinte e um de agosto de dois mil e catorze), de acordo com o previsto na cláusula segunda do Contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

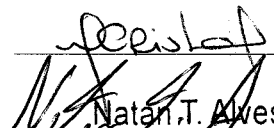
Montenegro, 12 de agosto de 2013.


Vereadora **ROSEMARI ALMEIDA**,
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

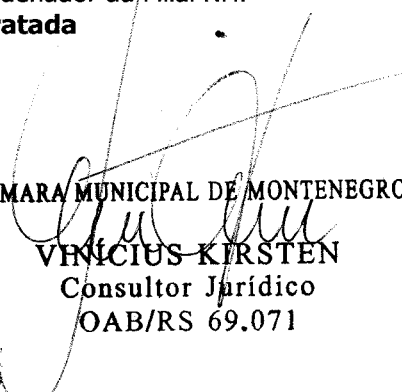

Marcelo de Castro Silva,
Coordenador de Serviços,
Procuradores da Thyssenkrupp Elevadores S.A. - **Contratada**


Evandro Wolff,
Coordenador da Filial NH.
Contratada

Testemunhas:



Nathan T. Alves
CPF: 021.236.690-40
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
VINICIUS KIRSTEN
Consultor Jurídico
OAB/RS 69.071

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”